



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 002/93

Espécie do Expediente "Estabelece a Remuneração dos Srs. Vereadores, se-
gundo determinação do art. 1º do Decreto Legislativo nº 007/92."

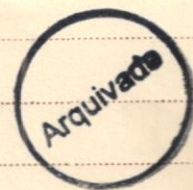
Proponente: Mesa Diretora

Data de entrada 15 / março / 19 93

Protocolado sob n.º 1302

ANDAMENTO

Retido pelo autor



PR 002/1993 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019648 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3037A53D49409BAFC6B114D433000ED1



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/93

" Estabelece a Remuneração dos Srs.
Vereadores, segundo determinação do
art.1º do Decreto Legislativo nº
007/92 ".

Ver. LUIZ CARLOS LARREA FERREIRA, Presidente da Câmara
Municipal de Guaíba. Faço saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu promulgo a seguinte

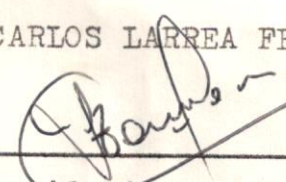
R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- A remuneração de que trata o art. 1º do Decre-
to Legislativo nº 007/92 passa a ser de Cr\$ 30.743,000,00
(trinta milhões setecentos e quarenta e tres mil cruzeiros
em razão da modificação havida na remuneração dos Deputados
Estaduais, nos limites da Emenda Constitucional nº 01/92.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo sua eficácia a partir de 1º de ja-
neiro de 1993.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA,
2 de março de 1993

Ver. LUIZ CARLOS LARREA FERREIRA



Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. Antonio Graciano Pacheco da Silva

PR 002/1993 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019648 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3037A53D49409BAFC6B114D433000ED1

